

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 138ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 09h e 00min, na sala  
2 de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel  
3 Dias da Silva, 831, Edifício João Batista de Souza, 4º andar, nesta Capital, reuniu-  
4 se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a  
5 presidência da Excelentíssima Senhora Vitória Beltrão Bandeira, Defensora Pública  
6 Geral e Presidente do CSDPE, presentes os Conselheiros Dr. Renato Amaral Elias,  
7 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra. Carla Guenem da Fonseca Magalhães,  
8 Conselheira Corregedora Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira,  
9 Conselheira Titular, Dr. Clériston Cavalcante de Macedo, Conselheiro Titular, Dr. Gil  
10 Braga de Castro Silva, Conselheiro Titular, Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de  
11 Aragão, Conselheira Titular, Dr. Juarez Angelin Martins, Conselheiro Titular, Dr.  
12 Robson Freitas de Moura Júnior, Conselheiro titular. Presente, ainda, Dra. Soraia  
13 Ramos, Presidente da ADEP/BA e Sra. Tânia Maria Gonçalves Palma Santana,  
14 Ouvidora Geral. Aberta a sessão pela Presidente do CSDPE, antes de dar início à  
15 apreciação e deliberação dos expedientes constantes na pauta, consignou que a  
16 instituição realizará o I Encontro Brasileiro de Defensores Públicos de Execução  
17 Penal e ser intenção tornar essa atividade parte do calendário anual (2014) da  
18 instituição. Por oportuno, parabenizou o Subcoordenador Alan Roque Souza de  
19 Araújo, e os Defensores Públicos, Alessandro Moura dos Santos e Wagner de  
20 Almeida Pinto, em razão da atuação destes perante o Conselho Nacional de Justiça,  
21 através de pedido providências concernentes a instalação do Núcleo de Prisão em  
22 Flagrantes, instrumento fundamental para dar agilidade na apreciação das prisões  
23 em flagrante, em conformidade à Lei 12.403/12. Contará com cinco promotores,  
24 cinco juízes, e o Poder Executivo, por meio de convênio com o TJ/BA, cederá  
25 servidores para o suporte administrativo competente. O Núcleo será inaugurado  
26 ainda em setembro deste ano e funcionará em regime ininterrupto no complexo  
27 penitenciário de Mata Escura, com a presença da Defensoria Pública, o que será um  
28 grande ganho aos usuários dos nossos serviços. **Item 01** - Assunto: Aprovação da  
29 ata da 137ª Sessão Extraordinária. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de  
30 Aragão consignou que não possui condições de aprovar a ata em tela, eis que o  
31 sentido de sua fala resta prejudicado, com a presença de frases soltas e  
32 intervenções dos demais membros. A Presidência do CS destacou a necessidade do  
33 respeito às normas regimentais (artigo 22, §1º, do R.I.), a ordem das falas para  
34 que não ocorra, inclusive, prejuízo dessa natureza. A Conselheira Mônica de Paula  
35 Oliveira Pires de Aragão consignou que os seus argumentos servem para  
36 demonstrar a necessidade de reforma no Regimento Interno, eis que a  
37 manifestação dos membros em ordem alfabética prejudica a democracia. No  
38 momento da sua fala, do modo como está, aparenta não possuir mais argumentos.  
39 Todavia, recorda-se que seu voto foi muito claro, seguiu os fundamentos da  
40 Conselheira Corregedora, Dra. Carla Guenem da Fonseca Magalhães, inclusive,  
41 incluiu fundamentos jurídicos e filosóficos, restando suprimido seus fundamentos.  
42 Recorda-se que interpelou a Coordenadora das DP's Especializadas, Dra. Mônica  
43 Christianne Soares de Oliveira, se ela estaria afastando a aplicabilidade da Lei 132,  
44 eis que entendia que o §4º da nossa lei, 26/2006, artigo 116, já estaria abarcando.  
45 Na oportunidade, recorda-se que a Coordenadora Dra. Mônica Christianne Soares  
46 de Oliveira havia respondido afirmativamente, e defendido a afastabilidade da Lei

*Carla Guenem*

*Gil Braga*

*Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão*  
*Robson Freitas de Moura Júnior*  
*Soraia Ramos*  
*Tânia Maria Gonçalves Palma Santana*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 138ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

47 132. Solicitou, ainda, um estagiário, conforme preconiza o Regimento Interno, e  
48 gravadores de áudio para cada membro do Conselho Superior, eis que a DPE possui  
49 orçamento. A Presidência do CS destacou que a Sessão não é audiência pública.  
50 Possui a ordenação comum a todos os órgãos colegiados. Ademais disso, o CS deve  
51 observância a normas técnicas como qualquer outro órgão colegiado e suas atas,  
52 de igual forma, seguem a técnica redacional no sentido de serem resumos das  
53 discussões e deliberações, conforme artigo 22, §1º do Regimento Interno, e não  
54 transcrições literais das sessões realizadas, na forma erigida em termo de  
55 declarações e depoimentos na esfera judicial. Desta feita, o documento "ata" não  
56 corresponde a transcrição literal de todas as falas. Essa norma técnica aplicável às  
57 atas do CS da DPE/BA trata-se de uma regra geral na elaboração de atas de sessões  
58 de Conselhos. Entretanto, em relação às deliberações por maioria, a norma  
59 regimental obriga que as razões concernentes aos votos divergentes devam ser  
60 consignadas em atas. Assim posto, orientou à Secretaria para que sublinhasse as  
61 razões desses votos e ao final da deliberação pertinente, incluísse os termos na  
62 "forma retro sublinhadas". Por fim, ponderou mais uma vez a Presidência do CS ser  
63 a questão da ordenação das falas necessária, eis que trata-se de uma sessão e não  
64 uma audiência pública. As eventuais intervenções da Presidente tratam-se de um  
65 instrumento para garantir, inclusive, o direito de fala de todos os membros. O  
66 Conselheiro Gil Braga de Castro Silva destacou que na ata consta o voto de Dra.  
67 Elaine Borges de Sousa Rosas. Todavia, a Conselheira não se manifestou na sessão.  
68 A Presidência do CS esclareceu que ocorreu um erro material no momento da  
69 proclamação do resultado da votação. Em verdade, a Conselheira foi proponente e  
70 em momento algum reviu o posicionamento da sua proposição, participando e  
71 arrazoando em toda a sessão. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo  
72 destacou que o CS deveria consignar a questão para que não se permita margem  
73 para casuísmos. A Presidência destacou que o membro do CS quando proponente  
74 possui direito a voto, (artigo 16, inciso XVIII, do R.I.) exceto nas situações de  
75 questões pessoais e individuais, fato que não se aplica no caso em tela. A  
76 Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão ratificou que não possui  
77 condições de aprovar a ata em questão. Solicitou à Secretaria cópia do áudio da  
78 Sessão anterior para cotejar com a ata disponibilizada, inclusive, requereu cópia de  
79 todos os áudios das Sessões seguintes. A Presidente do CS deferiu o requerimento  
80 da Conselheira. Destacou que a solicitação do áudio e sua verificação deve ser feita  
81 com antecedência, eis que sempre é disponibilizada a ata em tempo hábil. Advertiu,  
82 entretanto, face a exigência legal da aprovação da ata na sessão seguinte, que não  
83 mais será protelada, em observância às normas regimentais. **Deliberação:** A  
84 Presidente do CSDPE, excepcionalmente, suspendeu o exame (artigo 27 do R.I.)  
85 para aprovação da ata da 137ª Sessão Extraordinária e determinou a sua  
86 apreciação na 94ª Sessão Ordinária no dia 02 de setembro de 2013. **Item 02 -**  
87 **Assunto:** Análise e aprovação da proposta orçamentária para o ano de 2014. A  
88 Presidente do CS apresentou aos membros a Diretora de Orçamento, Sra. Mônica  
89 Simon Viana Costa Lujan, responsável pelos esclarecimentos técnicos que se  
90 fizerem necessários ao decorrer da apresentação da Proposta Orçamentária para o  
91 exercício de 2014. A Diretora Orçamentária consignou que durante todos os anos, a  
92 DPE quando recebia a cota da SEPLAN, o valor sequer cobria a folha de pessoal do

*estudo*

*Gil Braga*

*quero*  
*2*  
*[Signature]*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 138ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

93 próprio exercício. Todos os anos a Diretoria fazia ofício informando que a dotação  
94 seria insuficiente para cobrir a folha de pagamento de pessoal. Para o ano de 2014  
95 a Administração Superior conseguiu incluir na cota recursos suficientes para cobrir  
96 toda a folha de pessoal, inclusive a nomeação de pelo menos 30 Defensores  
97 Públicos aprovados no último concurso, sem necessidade de suplementação de  
98 crédito. Ademais disso, incluiu recursos para 61 novos cargos comissionados  
99 previstos em projeto de lei de cargos de servidores a ser examinado pelo chefe do  
100 Poder Executivo. O orçamento para 2014 obteve um crescimento de 34,99% em  
101 relação ao ano anterior. Ademais disso, todos os anos eram enviados para o  
102 Governador duas propostas, uma de cunho ideal, e outra "real", passível de  
103 execução frente aos recursos escassos. Infelizmente, nunca foi atendido a proposta  
104 ideal. Após consulta à Presidência do CS, apresentou uma proposta orçamentária  
105 real, preferindo ulterior articulação para suplementação orçamentária se  
106 necessária. A Presidente do CS consignou que neste ano o Poder Executivo estadual  
107 implantou o FIPLAN, um sistema integrado de planejamento, reunindo dados  
108 orçamentários de contabilidade e finanças, em substituição aos sistemas anteriores,  
109 SIPLAN e SICOF. Desta feita, não é mais possível o encaminhamento de proposta  
110 orçamentária em desconformidade à cota orçamentária definida pela SEPLAN. A  
111 Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão questionou quanto seria o  
112 percentual da receita estadual destinada a DPE/BA. Em resposta, a Presidência do  
113 CS aduziu que passou de 0,39% para 0,53%. O Conselheiro Clériston Cavalcante  
114 de Macedo consignou que houve um incremento, mas, esta variação deve-se ao  
115 aumento da receita líquida do Estado, na medida em que se aumenta a receita  
116 líquida do Estado o percentual da DPE também aumenta. A Conselheira Maria  
117 Auxiliadora S. B. Teixeira consignou que à época que atuava nas varas do  
118 Consumidor, tinha conhecimento da existência de uma conta no Banco do Brasil  
119 que era destinada a depósitos oriundos das verbas sucumbenciais. A Presidência  
120 destacou que não há uma estrutura em termos de recursos humanos e materiais  
121 para dar efetividade ao recolhimento aos honorários da sucumbência devidos a  
122 DPE/BA. O Conselheiro Clériston Cavalcante consignou que a estrutura de gestão já  
123 existe. A Presidência do CS consignou que o regulamento já existe, mas, não a  
124 estrutura física para dar efetividade em nível de execução. A Conselheira Mônica de  
125 Paula Oliveira Pires de Aragão questionou à Diretora de Orçamento, Mônica Simon  
126 Viana Costa Lujan, se o decréscimo de investimento suportará as demandas para o  
127 exercício de 2014. A Diretora Orçamentária aduziu que preferiu aumentar o custeio  
128 em detrimento do investimento, para posteriormente suplementar com o superávit  
129 financeiro dos exercícios anteriores. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de  
130 Aragão questionou qual o posicionamento em relação ao Sistema Integrado de  
131 Gestão de Atendimento - SIGAD, e se haverá alguma reformulação face os  
132 problemas enfrentados por todos os Defensores. A Presidência do CS tratará com  
133 profundidade essas questões em sessão específica, diante da perspectiva dessa  
134 problemática vir ser sanada através de investimentos em TI, a serem custeadas  
135 através operação de crédito junto ao BNDES, através do Estado, mediante lei, após  
136 aprovação de crédito pelo Poder Legislativo. O Ministério da Justiça viabilizou uma  
137 linha de crédito junto ao BNDES para o fortalecimento das Defensorias Públicas, e a  
138 prioridade é na área de TI (tecnologia da informação). A Administração Superior

*06/05/14*  
*Clériston Cavalcante de Macedo*  
*3*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 138ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

139 por meio de um de seus técnicos, está finalizando uma carta-consulta ao BNDES  
140 sob a supervisão da SEPLAN. Em sequência, de posse da carta-consulta aprovada  
141 pelo BNDES, o Estado enviará ao Poder Legislativo projeto de lei competente para  
142 exame e autorização dessa operação de crédito. A Conselheira Maria Auxiliadora S.  
143 B. Teixeira consignou a sua preocupação em nomear mais Defensores Públicos em  
144 detrimento de analistas técnicos para atender as demandas, em atenção, inclusive,  
145 às unidades que possuem sistemas prisionais. Sequer há Defensores para atender a  
146 região Metropolitana, que dirá nas regionais que possuem sistema prisional. Diante  
147 do foco do Governo Federal e do Governo Estadual para a Execução Penal, deve-se  
148 dar prioridade às essas unidades para atender ao sistema prisional. A Presidência  
149 do CS consignou que o custo de analistas técnicos é baixo em relação ao custo de  
150 Defensores Públicos. Ademais disso, uma das metas até 2014 da Administração  
151 Superior é a alteração da Lei 26/2006, visando a criação do Núcleo de Execução  
152 Penal e do Núcleo de Instância Superior, assim como, Regionais. Destaque-se,  
153 inclusive, que na história da DPE/BA jamais houve a inclusão no orçamento para  
154 nomeação de Defensores Públicos, dado que demonstra um grande avanço. A  
155 Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira consignou a sua irrisignação ao fato da  
156 Magistratura Estadual nomear 98 (noventa e oito) novos juízes e, por outro lado, a  
157 DPE/BA nomear 30 (trinta) Defensores Públicos. A Presidência do CS aduziu que o  
158 veto da Presidente da República impediu que as DP'S alcançassem os mesmos  
159 recursos equivalentes da Magistratura e Ministério Público. A Presidente da  
160 ADEP/BA, Soraia Ramos Lima, sugeriu que no Plano Orçamentário constasse o  
161 custo de cada Defensor Público, bem assim, um indicativo das promoções previstas,  
162 e não valores totais e globais, mas, sim, discriminando valores individuais.  
163 Questionou se estaria previsto no orçamento valores específicos e individualizados  
164 concernentes à promoção de Defensores Públicos para 2ª Classe para a 3ª Classe,  
165 bem como, promoção da 3ª Classe para a Classe Especial. Quanto ao custo para a  
166 nomeação dos novos Defensores a Presidência do CS solicitará os valores da  
167 Diretora Orçamentária. De relação às promoções aduziu que são custos variáveis,  
168 sendo possível explicitar apenas uma previsão orçamentária, até porque haverá  
169 uma adequação com a nova Lei de Organização Judiciária. O Conselheiro Clériston  
170 Cavalcante de Macedo ratificou os argumentos da Presidente da ADEP/BA,  
171 requerendo que os valores na proposta fossem discriminados, e acrescentou que  
172 poderia ter avançado mais nas nomeações de novos Defensores Públicos. Aduziu  
173 ainda que a nova Lei de Organização Judiciária irá obrigar, de qualquer forma, o  
174 Poder Executivo a suplementar o orçamento. Ademais disso, questionou qual seria  
175 a intenção da DPE em relação à promoção de Defensores Públicos de 2ª Classe  
176 para a 3ª Classe, e se seria possível nomeações além dos trinta previstos. A  
177 Presidência do CS ratificou os fundamentos esposados anteriormente, consignou  
178 que a inclusão em orçamento para nomeação dos novos Defensores nunca ocorreu  
179 em toda a história da DPE, com recurso garantido na Lei Orçamentária. A  
180 Presidente da ADEP/BA questionou se seria possível incluir um Núcleo especializado  
181 do Consumidor. A Presidência do CS esclareceu que as demandas do direito  
182 consumerista estão abarcadas no Núcleo Cível, atualmente, todas as demandas das  
183 varas especializadas foram absorvidas pelas varas cíveis, ainda que compreenda  
184 70% do total das demandas cíveis. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo

*Clériston Cavalcante de Macedo*  
*Presidente*  
*4*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 138ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

185 ratificou os questionamentos da Presidente da ADEP/BA, inclusive, quanto ao  
186 atendimento especializado, que mereceria uma coordenação específica para suprir  
187 as demandas. A Conselheira Corregedora, Carla Guenem da Fonseca Magalhães,  
188 destacou a necessidade da implementação do NUDECON. A Conselheira Mônica de  
189 Paula Oliveira Pires de Aragão também ratificou os argumentos da Presidente da  
190 ADEP/BA, reforçando que em razão da grande demanda consumerista é necessário  
191 implementar um Núcleo Especializado, inclusive, com atendimento e coordenação  
192 específica. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Renato Amaral Elias,  
193 consignou que todos, à unanimidade, concordam do que seria melhor para a DPE e  
194 para o cidadão do ponto de vista ideal. Todavia, as propostas apresentadas pela  
195 Administração Superior também estão pautadas sob o ponto de vista da reserva do  
196 possível. A Presidente do CS ratificou as ponderações do Conselheiro Subdefensor  
197 Público Geral e consignou que as necessidades são percebidas por todos, e tais  
198 questões serão enfrentadas com a alteração da nova Lei Orgânica da DPE/BA. A  
199 Presidente da ADEP/BA, Soraia Ramos Lima, questionou os valores referentes ao  
200 ticket alimentação e qual seria o motivo da não implementação do previsto no valor  
201 de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Qual a razão de pleitear um valor em R\$ 20,00  
202 (vinte reais), já defasado, face às outras Defensorias Estaduais. A Presidência do  
203 CS consignou que os recursos são finitos diante das demandas, e há decreto do  
204 Poder Executivo estabelecendo corte de recursos. O Conselheiro Subdefensor  
205 Público Geral, Renato Amaral Elias, consignou que da mesma forma da Presidente  
206 do CS, as limitações causam-lhe irresignação. Ademais disso, a cota prevista no  
207 sistema FIPLAN não permite majoração, conforme esclarecimentos da Diretora de  
208 Orçamento, Mônica Simon Viana Costa Lujan. A Diretora de Orçamento, Mônica  
209 Simon Viana Costa Lujan, destacou que a proposta encaminhada no ano passado  
210 foi a proposta ideal, prevendo um valor de R\$22,00 (vinte e dois reais). Nada  
211 obstante os esforços de Dra. Maria Célia Padilha, DPG à época, a proposta não foi  
212 aceita na SAEB. Ademais disso, há decreto do poder Executivo relacionado a corte,  
213 e há limitações do novo sistema (FIPLAN) e não permite o envio de proposta  
214 diversa da apresentada na sessão. A Presidente da ADEP/BA, Soraia Ramos Lima,  
215 questionou se o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) estaria garantido. A Diretora de  
216 Orçamento, Mônica Simon Viana Costa Lujan, respondeu negativamente. A  
217 Presidente da ADEP/BA, Soraia Ramos Lima, consignou que participou de várias  
218 reuniões na SAEB, à época com Dra. Maria Célia Padilha, e o Chefe de Gabinete  
219 mostrou o parecer da PGE, e a questão de impedimento não seria quanto ao valor,  
220 mas, sim, em relação à autonomia. Caso haja necessidade de discussão política  
221 para demonstrar a autonomia da DPE, a Presidente da ADEP/BA, Soraia Ramos  
222 Lima, questionou por qual razão a proposta atual será apresentada com valor  
223 defasado. A Diretora de Orçamento, Mônica Simon Viana Costa Lujan, respondeu  
224 que os valores previstos estão no limite da cota, inclusive, face o aumento de  
225 custeio da DPE/BA. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo aduziu que essa  
226 postura do Poder Executivo, fere frontalmente a autonomia orçamentária da DPE. O  
227 argumento do Poder Executivo está pautado no efeito "cascata" que o reajuste  
228 causaria, criando um precedente para aumento aos demais servidores estaduais.  
229 Inclusive, irá recorrer da inadmissibilidade da sua proposta de Resolução para  
230 auxílio alimentação aos membros da DPE (inadmitida sob o pálio de falta de

*Carla*

*Clériston Cavalcante de Macedo*

*Soraia Ramos Lima*  
*Mônica Simon Viana Costa Lujan*  
*Renato Amaral Elias*

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 138ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

231 competência legal expressa), com base nas experiências de outros Estados, a  
232 exemplo de SP e CE. Em outras DPE'S o CS instituiu o auxílio alimentação e  
233 autorizou a DPG de SP a baixar um ato, determinando apenas as regras e não o  
234 valor. Com a base legal, a DPG determinou o valor do auxílio alimentação,  
235 alcançando o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e o Poder Executivo autorizou. A  
236 Presidente da ADEP/BA, Soraia Ramos Lima, reiterou a majoração no valor do  
237 auxílio alimentação, eis que numa eventual ida ao judiciário, o pleito de reajuste  
238 estará limitado ao que o CS aprovar. A Presidência do CS esclareceu que todos os  
239 pleitos são justos, mas, a Administração Superior mantém o foco para barganhar  
240 avanços de maior expressão diante das dificuldades políticas e orçamentárias.  
241 Atualmente o valor do auxílio alimentação é de R\$15,00 (quinze reais), e na  
242 proposta o valor é de R\$ 20,00 (vinte reais). A Conselheira Corregedora, Dra. Carla  
243 Guenem da Fonseca Magalhães, ponderou que a redução no orçamento destinado à  
244 Corregedoria é cabível e se justifica. A Presidência do CS esclareceu que tanto  
245 Corregedoria, quanto Ouvidoria, tecnicamente não são unidades orçamentárias e  
246 ressalta a desproporcionalidade, haja vista os valores destinados para todo o  
247 parque de informática do Estado, em descompasso com os objetivos finalísticos da  
248 Instituição. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Renato Amaral Elias,  
249 consignou que historicamente a Administração previa valores maiores no  
250 orçamento para a Corregedoria, e ao final não se executava sequer 50%. Tal fato  
251 não é adequado politicamente perante o Poder Executivo. A Ouvidora Geral, Tânia  
252 Maria Gonçalves Palma Santana, consignou que a proposta orçamentária possui  
253 cunho político e tal viés deve ser observado. Inclusive, recebeu questionamentos do  
254 Governador em relação à atuação da DPE no pacto pela vida. Diante dessas  
255 demandas, sugere que a DPE tenha uma postura mais ofensiva para atender as  
256 necessidades. A Presidente do CS destacou que a função da Ouvidoria é fiscalizar a  
257 atividade finalística da DPE, tendo como escopo a interlocução com os  
258 representantes da sociedade civil para aperfeiçoar a atividade. O Conselheiro  
259 Clériston Cavalcante de Macedo aduziu que a busca por melhores recursos passa  
260 pelo fortalecimento, inclusive, da Ouvidoria Geral. Desta feita, merece uma  
261 destinação e disponibilização orçamentária. A Presidência do CS esclareceu que os  
262 recursos para a própria atividade finalística são escassos. Os recursos materiais e  
263 sua manutenção não condizem com as demandas encampadas pela Instituição.  
264 Desta feita, deve-se estabelecer prioridades. Não é possível haver distorções e  
265 desproporções, a exemplo do parque de informática, imprescindível para o  
266 desenvolvimento da atividade finalística, com recursos aquém da Ouvidoria e  
267 Corregedoria. O que está disponibilizado para a Ouvidoria e Corregedoria é o  
268 máximo possível dentro da cota orçamentária. O Conselheiro Clériston Cavalcante  
269 de Macedo sugeriu a suspensão da Sessão face o grande número de  
270 questionamentos ainda pendentes. A Presidência do CS acatou o pedido de  
271 suspensão. Os demais membros solicitaram que na Sessão seguinte fosse  
272 apresentado o custo individual dos novos Defensores Públicos e Cargos. Ademais  
273 disso, o Conselheiro Gil Braga de Castro Silva, consignou que esperava que o  
274 orçamento estivesse pautado no ideal e não no real, a proposta foi tímida, sem  
275 novos projetos, e não avançou. Deveria nomear o máximo de Defensores Públicos  
276 aprovados. A Presidência do CS esclareceu que os projetos em execução foram

*obus*

*Gil Braga*

*questionamentos*  
*6*



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 138ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



**Renato Amaral Elias**

Conselheiro Subdefensor Público Geral

  
**Carla Guenem da F. Magalhães**

Conselheira Corregedora Geral



**Maria Auxiliadora Santana**

**Bispo Teixeira**

Conselheira Titular

**Clérison Cavalcante de Macedo**

Conselheiro Titular

  
**Gil Braga de Castro Silva**

Conselheiro Titular

**Mônica de Paula Oliveira**

**Pires de Aragão**

Conselheira Titular

  
**Juarez Angelin Martins**

Conselheiro Titular

  
**Robson Freitas de Moura Júnior**

Conselheiro titular

  
**Tânia Maria Gonçalves Palma Santana**

Ouvidora Geral

**Soraia Ramos Lima**

Presidente da ADEP/BA